



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2019 - PROCESSO Nº. 24.924/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE GALERIAS NAS RUAS JOSÉ NUNES BENTO, MARINDA ELESBÃO LUCIO E PILAR DO SUL NA VILA CARVALHO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM CONTRATO Nº 29/2019 (CÓD. EMPREENDIMENTO 2018-ALPA – 356) CELEBRADO COM A FEHIDRO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TENDO COMO AGENTE FINANCEIRO O BANCO DO BRASIL.**

O Setor de Licitação e Convênios, vem através deste retificar o edital, tendo em vista que não haverá a necessidade da futura contratada realizar o cadastro da obra junto a municipalidade, sendo que a ordem de início dos serviços a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras será o documento que cumprirá esta finalidade.

Deste modo ficam excluídos do edital os itens 12.7 e 14.7 do edital, assim como os subitens 3.2.2, 3.3.2 alínea “a” e 4.7 da minuta contratual, abaixo citados:

Itens excluídos:

## **12. DO PRAZO PARA ASSINATURA, CONDIÇÕES E PRAZO DO CONTRATO**

(...)

“12.7. Até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá entregar à Prefeitura o Cadastro da Obra junto à Municipalidade.”

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

(...)

“14.7. A CONTRATADA juntamente com a equipe técnica fiscalizadora do Contrato, deverá providenciar o Cadastro da obra junto à Municipalidade.”

## **CLÁUSULA 03. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

(...)

“3.2.2. Até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá entregar à Prefeitura o Cadastro da Obra junto à Municipalidade.

3.3.2. No prazo de 30 (trinta) dias:

a) Cadastro da Obra junto à Municipalidade.”

(...)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

“4.7. A CONTRATADA juntamente com a equipe técnica fiscalizadora do Contrato, deverá providenciar o Cadastro da obra junto à Municipalidade.”

Tendo em vista que se trata de uma retificação que não afetará em alterações nas condições de apresentação das propostas e documentos, ficam mantidas as demais disposições do edital, assim como a data de abertura do certame para o dia **28.06.2019** para protocolização dos envelopes até as **09:30 horas** e a sessão de abertura será realizada no mesmo dia as **10:00 horas** na sala de Reuniões de Licitação (térreo).

O edital completo com sua retificação ficam disponíveis no site [www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao](http://www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao) no ícone Tomada de Preços.

Itapetininga, 19 de junho de 2019.

**JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS**  
Comissão Permanente de Licitações

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

RG. n.º: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES  
ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br](mailto:licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br)**